



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ 67.662.445/0001-08

Avenida José Laurindo, 1535 - CEP 19.273-000
PABX (0**18) 3288-1192 - 3288-1191
ROSANA - ESTADO DE SÃO PAULO



LEI MUNICIPAL 1017/2008, DE 05/06/2008
AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES

“REVOGA A LEI MUNICIPAL n.º.1.010, DE 06/05/2008.”

A Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana aprovou, e ele, consoante ao Artigo 45, inciso IV e Artigo 44, incisos I e VII da L.O.M, **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º. Fica revogada a **Lei Municipal n.º.1.010, de 06/05/2008**, desde a data de sua publicação e anulado qualquer efeito dela decorrente.

Artigo 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao **dia 06(seis) de maio do ano de 2008**.

Câmara Municipal de Rosana-SP, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2008.



MARIA CELES PINTO

**Vice-Presidente no
Exercício da Presidência**

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.



AMINADABE TENÓRIO PRIETO
Diretor de Câmara